LEI Nº 2657, de 11 de dezembro de 2018

"Dispõe sobre a denominação da Rua treze do Loteamento Parque Bela Vista, Monte Mor- SP e da outras providências."

(Autoria: Vereador Valdecir Torres).

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Passa a denomina-se **"RUA EDUARDO JOSÉ DA ROCHA",** a Rua treze, do loteamento Parque Bela Vista – Munícipio de Monte Mor - SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para a identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 11 de dezembro de 2018.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT

Secretária Municipal de Administração,

Trânsito e Mobilidade Urbana